

MANUAL DE CONFORMIDADE ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS CÓDIGO ANTICORRUPÇÃO

Na execução de qualquer relação corporativa envolvendo a Neo Pack Ind. e Com. Ltda, e seus proprietários, funcionários, parceiros, associados, representantes, executivos, diretores, agentes e qualquer parte associada deverá ter ciência e respeitar integralmente este código, o qual tem o objetivo de definir procedimentos para assegurar o entendimento dos requisitos gerais das leis anticorrupção vigentes no Brasil e no exterior, principalmente a Lei Anticorrupção Brasileira no 12.846/2013.

Para melhor entendimento das leis anticorrupção e suas respectivas aplicações, seguem abaixo definições:

Corrupção: é a ação, resultado, efeito de corromper, dar suborno.

Subornar: É a prática de ofertar, prometer, autorizar ou dar qualquer coisa de valor, sendo em dinheiro ou equivalente, benefícios e favores, presentes, doações, oportunidade de empregos e ou contratos de negócios, pagamento de despesas de qualquer natureza, sendo de forma direta ou indireta, ou através de um terceiro.

1. Evitar de todas as maneiras possíveis as ações abaixo:

Vantagem imprópria:

- i. Influenciar ou evitar uma ação do governo, ou qualquer outra ação, como a obtenção ou manutenção de contratos, imposição de tributo ou multa, sanções, ou ainda cancelamento de um contrato ou obrigação contratual existente.
- ii. Obter licenças, alvará ou outra autorização de uma entidade estatal ou autoridade pública a que a empresa não teria direito e não estaria apta a receber.
- iii. Obter informações confidenciais sobre oportunidade de negócios, licitações ou atividades de concorrentes.
- iv. Influenciar a rescisão de um contrato que não seja vantajoso para a Neo Pack.
- v. Garantir qualquer outra vantagem que não seja de maneira correta, ética e permitida pela legislação.

Nas operações comerciais, o nosso objetivo é assegurar que haja fontes de fornecimento contínuo e confiável. As negociações honestas com os clientes e fornecedores são um requisito essencial para a manutenção de relações saudáveis e duradouras, portanto, consideramos os fornecedores de forma justa e uniforme.

As decisões baseiam-se em critérios objetivos, como preço, qualidade, confiança e integridade do fornecedor. É proibido receber qualquer tipo de comissão, suborno ou pagamentos semelhantes. Não fazemos favores pessoais a clientes no que diz respeito a preços, descontos promocionais, assistência de marketing ou qualquer ação semelhante, tratamos todos os clientes da mesma forma.

2. É igualmente proibido a corrupção de agentes públicos e o pagamento de propinas ou gratificações de qualquer espécie nas negociações com agentes públicos. A Neo Pack tem o compromisso de obedecer aos padrões de conduta contra a corrupção e lavagem de dinheiro estabelecidos na legislação vigente no Brasil e no exterior.

3. A Neo Pack está empenhada na qualidade, integridade e transparência dos seus relatórios. Esse compromisso reflete-se nas normas e procedimentos da empresa, baseados na legislação aplicável. A política da empresa é manter todos os livros e registros exatos e completos, de forma física ou eletrônica, com manutenção habitual de cópias de segurança. Os registros de todos os pagamentos efetuados ou recebidos suportados por documentos originais devem refletir tal operação de maneira precisa, adequada e autorizada de acordo os níveis competentes. Além disso, a empresa proíbe operações não registradas e não informadas. Estas exigências têm o objetivo de evitar que se encubram subornos e desencorajar práticas contábeis fraudulentas. Constitui violação desta política o caso de qualquer colaborador ou terceiro tolerar, disfarçar conscientemente, falsificar ou solicitar reembolso para qualquer despesa que não cumpra as exigências legais.
4. Enquanto todo pagamento proposto de operações comerciais, contratações entre outros deve ser avaliado com base em seus fatos específicos, deve se atentar para possíveis sinais relacionados a suborno e corrupção. Estes sinais são considerados existentes sempre que algum fato ou circunstância sugerir que uma operação, relação ou contratação em particular envolva risco provável de suborno e/ou corrupção. Ao identificar uma possível fraude, deve-se considerar as providencias que precisam ser tomadas para minimizar ou eliminar o risco de suborno ou corrupção que aquela relação em particular possa apresentar, inclusive eventual extinção de tal relação. Havendo dúvidas, deve-se comunicar a Diretoria da Neo Pack. São exemplos de alertas:
 - i. Presente ou hospitalidade extravagantes envolvendo uma Autoridade Pública
 - ii. Pagamentos oferecidos ou efetuados em dinheiro;
 - iii. Comissões ou honorários do terceiro excedam a taxa habitual praticada para serviços semelhantes em determinada região ou em desacordo com contrato.
 - iv. Insistência por parte do cliente no uso de um determinado intermediário ou consultor.
 - v. Descontos excessivos e em desacordo com os preços praticados
 - vi. Contratos de consultoria com vaga descrição dos serviços
 - vii. Parceiros não qualificados ou não têm os recursos necessários para desempenhar as funções para as quais foi contratado.
 - viii. Parceiro com histórico de práticas de pagamento impróprios.
 - ix. Parceiro que se recusa a cumprir as leis contra corrupção.
 - x. Pagamentos ou despesas documentadas de forma incompleta e ou inadequada.
5. É de responsabilidade de todos os colaboradores e administradores garantir o cumprimento desta política, havendo dúvidas, preocupação ou alerta sobre potenciais violações a esta política, às outras políticas a respeito de condutas inadequadas de funcionários ou terceiros, entrem em contato imediatamente com a Diretoria da Neo Pack, cujos contatos oficiais se encontram no final deste documento.
6. A Neo Pack não fará nem tolerará qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que forneça informações ou faça uma denúncia de boa-fé sobre suposta violação desta política, do Código de Conduta, de outras políticas ou de leis e regulamentações aplicáveis, independentemente dos resultados da alegação da empresa.
7. Não há previsto nenhum nível de tolerância em relação a qualquer conduta que viole este código anticorrupção ou as diretrizes de ética da empresa. Significa que quando uma ocorrência de violação for verificada serão tomadas as medidas adequadas compatíveis com a natureza e abrangência da infração. Assim sendo, a empresa deseja evitar condutas que não estejam em conformidade com o código ou políticas e interromper qualquer tipo de conduta inadequada com a maior brevidade possível assim que for descoberta. Os responsáveis que violarem o código ou

diretrizes estarão sujeitos a medidas disciplinares e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, sujeito à legislação local.

8. Todos os colaboradores e terceiros deverão assinar o Termo de Ciência e Compromisso referente a este código Anticorrupção
9. É obrigação de quaisquer pessoas relatar quaisquer alegações, violações ou questões relacionadas a não conformidade aos regimentos deste código de que tomem conhecimento.

Diretoria
NEO PACK DISPLAYS
v.2019